

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO EXTRA DE SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

PÁGINA 01



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01/2026

Dispõe sobre a instalação e o início do funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Riachão do Poço/PB, registra sua composição e a eleição da Presidência e Vice-Presidência, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE RIACHÃO DO POÇO/PB**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação municipal que institui e disciplina o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Riachão do Poço/PB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2026 – GAPRE/PMRP, de 09 de julho de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

CONSIDERANDO a realização da primeira reunião ordinária do COMSEA, em 17 de agosto de 2026, destinada à instalação e ao início do funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO a eleição realizada na referida reunião para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COMSEA;

CONSIDERANDO as deliberações registradas na Ata nº 01/2026, de 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a ~~instalação e o início do funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional~~ **COMSEA de Riachão do Poço/PB** ocorridos em sua primeira reunião ordinária, realizada em 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Reconhecer, para fins de organização e funcionamento do colegiado, a composição do COMSEA constituída pelos membros nomeados por meio da Portaria nº 167/2026 – GAPRE/PMRP, de 09 de julho de 2026.

Art. 3º Registrar a eleição realizada na primeira reunião ordinária do COMSEA, ficando constituída a Presidência e Vice-Presidência da seguinte forma:

I – Presidente Rivanildo Barros Araújo, representante da Igreja Católica;

II – Vice-Presidente: Valdir Duarte de Brito, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 4º Registrar que a Secretaria-Geral do Conselho será exercida por Patrícia Arcanjo de Souza, conforme consignado na Ata nº 01/2026.

Art. 5º A instalação do Conselho, sua composição e a eleição de sua Presidência e Vice-Presidência observarão a legislação municipal aplicável, os atos oficiais de nomeação e as deliberações regularmente adotadas pelo colegiado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Riachão do Poço/PB, 17 de agosto de 2026.

Rivanildo Barros de Araújo

RIVANILDO BARROS ARAÚJO
Presidente do COMSEA